



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.235, de 24 de janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro ' de Sta. Rosa, desta cidade, a Sra. JOANA GOMES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, no Bairro de Sta. Rosa, desta cidade, a Sra. JOANA GOMES DA SILVA, sito à Av. Marabá.

Art. 2º - ~~XX~~ O terreno a que se refere o art. 1º, limita-se ao Nascente com a referida Av.; ao Poente com quem de direito ao Norte com João Arnaldo Pereira; ao Sul com Jacy Pereira, medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta e um ditos (31m,00) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de janeiro de 1967.

Ednardo Pinheiro
Presidente

Leandro Pinheiro
1º Secretário

Stivan Bichan
2º Secretário